
ATA SEI

Ata da reunião para deliberação acerca do Pregão Eletrônico nº 308/2025, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Aparelhos e Equipamentos de Odontologia. Aos 12 dias de dezembro de 2025, na Unidade de Licitações, a Pregoeira Sra. Ana Luiza Baumer, designada pela Portaria nº 513/2025, deliberou acerca do disposto no Memorando SEI nº 27826378/2025 - SES.UME.APA. Deste modo, conforme registrado no citado memorando, a empresa F5 Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ nº 57.048.285/0001-58, sagrou-se vencedora do item 10 do presente certame equivocadamente, tendo em vista que no momento da análise, a equipe técnica utilizou erroneamente a informação de potência do LED do equipamento para cálculo do torque do rotor do equipamento. Nesse sentido, a equipe técnica solicita a "**revisão de ato e sugerimos diligéncia junto a empresa F5 DISTRIBUIDORA LTDA, para que seja apresentado documento oficial que comprove o enquadramento do equipamento ofertado (Caneta de Alta Rotação Neobab CX207-W) na faixa de torque exigida no edital**". Assim, é imperativo que a Administração, de ofício ou por provação de terceiros, anule os atos administrativos eivados de vícios que os tornem ilegais, diante do princípio da autotutela, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: "*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*". Dessa forma, visando os princípios da legalidade e da eficiência, a Pregoeira retornará o julgamento realizado no dia 11 de novembro de 2025, no qual classificou a empresa **F5 Distribuidora Ltda**, para o item 10, para realizar a diligéncia solicitada pela área técnica no que se refere ao torque do rotor do produto cotado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Ana Luiza Baumer
Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Baumer, Servidor(a) Público(a)**, em 16/12/2025, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27839703** e o código CRC **257ADFBF**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

25.0.114879-1

27839703v5